

Scutellaria

Oficio nº 375/67.

Assunto:- Renete projeto de Lei à sanção.

Em 10 de Agosto de 1.967.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me de presente para passar à vossa(s) mãos, para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluse projeto de Lei nº 23/67, e junto o autógrafo nº 21/67, e que dispõe sobre subvenção mensal de NC\$ 300,00, ao Centro Social de Barueri.

De acordo com o Regimento Interno
desta Edilidade, é de dez (10) dias o prazo
para que a referida proposição seja por vós sancionada.

Aproveite a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta / estima e distinta consideração.



40

Excelentissimo Senhor

Adonai de Almeida Sylos

DD. Prefeito do Municipio de

BARUERTI